



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA – DFD Nº 126/2026

Sapezal-MT, 13 de abril de 2026.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Interessado: Cláudio José Scariote – Prefeito Municipal

Assunto: Formalização de Demanda para Contratação Direta (Inexigibilidade).

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Formalizamos a presente demanda para a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA TCHE GAITAÇO PARA ANIMAÇÃO DA FESTA JULINA COLETIVA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SAPEZAL – MT**, realizado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sapezal-MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa Julina é uma das mais tradicionais manifestações da cultura popular brasileira, celebrada em todas as regiões do país, especialmente durante os meses de junho e julho, essa comemoração representa muito mais do que um momento de lazer e descontração: ela carrega valores históricos, sociais e culturais que compõem a identidade do povo brasileiro.

Promover a cultura no ambiente escolar não é apenas um ato simbólico ou festivo — é um dever legal e um direito garantido. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 215, afirma que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais". Já o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) estabelece que os currículos da educação básica devem incluir conteúdos que tratem dos aspectos culturais e artísticos da comunidade, respeitando e valorizando sua diversidade.

Nesse sentido, será realizado a Festa Julina Coletiva das Escolas Municipais, promovida pela Prefeitura de Sapezal, por esta razão será necessário contratar a **Banda Tchê Gaitaço**, com o objetivo de promover a animação da festa cultural, garantindo um ambiente alegre, participativo e condizente com a importância do evento que ocorrerá nos dias 31/07 e 01/08 de 2026.

III- DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. No caso em tela, a inviabilidade de competição e a regularidade do arranjo comercial encontram-se amparadas pela parceria com a empresa JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, representante legal exclusiva da referida banda, conforme declaração de exclusividade anexa aos autos.

IV- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da Banda Tchê Gaitaço, inscrita no CNPJ 61.130.317/0001-37, tem como objetivo promover a animação da Festa Julina Coletiva das Escolas Municipais de Sapezal – MT. O grupo é amplamente reconhecido no cenário musical regional por sua trajetória artística consolidada, sua expressiva aceitação pelo público vem crescendo a cada dia. Com vasta experiência em festividades e manifestações culturais tradicionais, a banda demonstra plena capacidade de atender às expectativas do evento. Dessa forma, sua contratação se justifica por atender ao interesse público, contribuindo diretamente para o êxito e a valorização cultural da festividade junina promovida pelas escolas municipais.

V- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A presente contratação refere-se à realização de 02 (dois) shows musicais da banda supracitada, para os dias 31/07 e 01/08 de 2026. A estimativa total da contratação, incluindo valores, será detalhada no Termo de Referência, documento que especificará as condições técnicas, obrigações contratuais, bem como a quantidade e o valor total previsto para a execução do contrato.

VI- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 23, § 4º da legislação vigente, a estimativa do valor da contratação está devidamente fundamentada na planilha de Demonstração de Valores, anexada aos autos do processo. A análise das



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 02 k

notas fiscais apresentadas pela empresa demonstra que os valores de referência praticados no mercado são superiores ao montante contratado

VII-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

A contratação deverá ser concluída o mais breve possível, a fim de reservar a agenda e garantir tempo hábil para a organização e execução das etapas necessárias à realização do evento. Considerando que o show ocorrerá em 31/07 e 01/08 de 2026, a formalização antecipada é essencial para evitar prejuízos, permitir o cumprimento das obrigações contratuais e assegurar a continuidade das atividades do órgão na promoção da apresentação cultural para a festa junina coletiva das escolas municipais de Sapezal/MT.

VIII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente contratação se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade prevista no Art.º 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, na emissão dos demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente compra direta.

Atenciosamente.


Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretária de Educação e Cultura


Clarice Lúcia Schneider
Professor Graduado